



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
REQUERIMENTO Nº, DE 2025.
(Do Sr. Carlos Jordy)

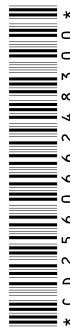
Requer a realização de Seminário no Município de Niterói, no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC), para debater o Projeto de VLT de Niterói, a fim de **discutir eventuais vícios processuais, má gestão e riscos de má aplicação de recursos da União** vinculados ao Novo PAC.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, incisos II e IV, da Constituição Federal, c/c os arts. 255 e 24, inciso III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de Seminário, a ser realizado na Câmara Municipal de Niterói, para debater o processo administrativo e as questões de aspecto orçamentário e financeiro oriundas da operação de crédito garantida pelo Governo Federal, no âmbito do Novo PAC para implantação do Projeto do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT).

Para debater convidamos os seguintes representantes:

1. Secretário Municipal de Mobilidade de Niterói;
2. Procurador-Geral do Município de Niterói;
3. Responsável técnico do Ministério da Fazenda/Secretaria do PAC, que analisou e aprovou o estudo de viabilidade;
4. Representante do Tribunal de Contas da União (TCU), de preferência auditor que já tenha examinado o processo;
5. Representante do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), também ligado às análises do projeto;
6. Representante do Ministério Público da União (MPU);





7. Representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);
8. Representante especialista técnico a ser indicado por este gabinete.
9. Representante da Caixa Econômica Federal, responsável pela análise do crédito;
10. Representante do BNDES ou outro banco de fomento, para discutir os parâmetros de financiamento de projetos de mobilidade;
11. Representante da OAB-RJ, Comissão de Mobilidade Urbana ou de Direito Administrativo.

JUSTIFICAÇÃO

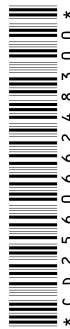
Senhor Presidente,

O presente requerimento tem por objetivo a realização de Seminário da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC), a ser realizada na Câmara Municipal de Niterói, para discutir o Projeto do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), diante da solicitação do Município de Niterói de contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com garantia da União, no âmbito do Novo PAC.

Trata-se, portanto, de operação que envolve recursos federais, sujeitando-se ao controle e fiscalização do Parlamento, especialmente por intermédio da CFFC, cuja competência inclui a verificação da regularidade e da boa aplicação desses recursos.

Conforme análises preliminares sobre o caso realizadas pela assistência técnica deste gabinete, verificam-se indícios consistentes de vícios processuais e de inconsistências econômico-financeiras no projeto, entre os quais destacam-se:

1. A entrega de versão preliminar e incompleta do estudo de viabilidade, sem planilhas de cálculo essenciais;
2. Divergências nos custos de implantação, com risco de subestimação superior a R\$ 500 milhões;
3. Subestimação de indenizações de desapropriação em até 34,4% do valor da obra;
4. Receitas tarifárias calculadas com valores defasados, resultando em subestimação da ordem de 36%;





CÂMARA DOS DEPUTADOS - 57º LEGISLATURA

GABINETE DO DEPUTADO CARLOS JORDY – PL/RJ

5. Projeção de demanda inicial pífia, que geraria ociosidade estimada em 75% da capacidade instalada;
6. Ausência de definição quanto à modelagem institucional e financeira, mesmo após três anos da entrega dos estudos contratados;
7. Uso de parâmetros econômicos inadequados, como a consideração de inflação quatro vezes menor que a brasileira;
8. Estratégias frágeis de captura de receitas imobiliárias e suspeita de superestimação de 25% no valor de Cepacs.

Adicionalmente, cumpre ressaltar que os estudos elaborados por consultoria estrangeira contratada pela Prefeitura foram entregues há mais de três anos, sem qualquer debate público ou audiência com a sociedade civil. Esse fato contraria princípios do Estatuto da Cidade e reproduz vícios já observados em outras iniciativas municipais, como a aprovação do Plano Diretor e de leis urbanísticas, que foram alvo de questionamentos do Ministério Público pela falta de participação social.

Diante do vulto do empreendimento, cujo custo total de implantação ultrapassa R\$ 2,2 bilhões, e da participação direta de recursos da União, a ausência de debate público e a presença de inconsistências técnicas e financeiras levantam a necessidade de atuação desta Comissão.

O Seminário proposto permitirá reunir representantes do Poder Executivo Municipal, dos órgãos de controle (TCU, TCE-RJ, MPU e MPRJ), da Caixa Econômica Federal, além de especialistas independentes e representantes da sociedade civil, a fim de esclarecer os fatos, assegurar transparência e prevenir riscos de má aplicação dos recursos federais.

Assim, a aprovação deste requerimento se impõe como medida de prudência, controle e defesa do interesse público.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Carlos Jordy
Deputado Federal
PL/RJ



Câmara dos Deputados - Gabinete 786 - Anexo III- Brasília - DF - CEP 70160-900

e-mail: dep.carlosjordy@camara.leg.br telefone: (61) 3215-5786

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256066248300>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Jordy

Apresentação: 09/09/2025 12:35:26.087 - CFEC

REQ n.366/2025

